



**PORTARIA Nº 650/2024/CBMSC**, de 21/11/2024.

Dispõe sobre a forma e as condições de pagamento das etapas de alimentação aos bombeiros militares empregados em escalas operacionais relacionadas diretamente à Operação Estação Verão, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018, no Decreto nº 1.328, de 2021, no Decreto nº 482, de 2024, e de acordo com o Processo CBMSC 27528/2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Padronizar a forma e as condições de pagamento das etapas de alimentação, devidas aos bombeiros militares, empregados em escalas operacionais relacionadas diretamente à Operação Estação Verão, nos termos do art. 4º do Decreto nº 482, de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas, exclusivamente para fins de pagamento do benefício previsto no caput, as seguintes etapas de alimentação e horários:

I - café da manhã: às 6h30min (seis horas e trinta minutos);

II - lanche matutino: às 9h (nove horas);

III - almoço: às 11h30min (onze horas e trinta minutos);

IV - lanche vespertino: às 15h (quinze horas);

V - jantar: às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos); e

VI - lanche noturno: às 22h (vinte e duas horas).

Art. 2º O militar fará jus às etapas de alimentação compreendidas dentro do horário de sua escala de serviço.

Art. 3º A etapa de alimentação será paga por meio de ordem bancária, liquidada mediante a apresentação da escala de serviço e do relatório de frequência do bombeiro militar.

Art. 4º Não terá direito à etapa de alimentação o bombeiro militar que receber diária nos termos do Decreto nº 650, de 2020, bem como o que for contemplado com alimentação custeada pelo Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, produzindo efeitos a contar de 16 de dezembro de 2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V088P1CH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 21/11/2024 às 14:23:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzUyOF8yNzU0MF8yMDI0X1YwODhQMUNI> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027528/2024** e o código **V088P1CH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.